



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## PORTARIA 080/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

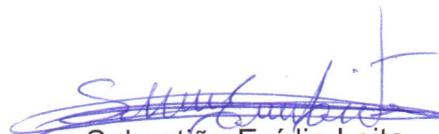
## RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal a partir do mês de junho de 2016 aos servidores municipais, Agnaldo José de Paula, Alexandre Negreiros Alves Lima, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Elisabete Ferreira, Eva Lúcia Dias, Gerson Custódio Garrido, Gilberto Leite da Silva, Janaina Rodrigues Moraes, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi, Joana D Arc Guimarães da Silva, João Moraes, Luzia de Oliveira Marques, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Miguel Pereira Daniel, Regiane Lemes dos Santos, Sandra Maria Borba, Rozinha Francisca Zava, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 23 de junho de 2016.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
25.06 de 2016  
edição 1564  
M8A7